



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano

Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento da implementação da LAI

DADOS ABERTOS					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/dados-abertos/	09/04/2020	Cumpre	
O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/dados-abertos/	09/04/2020	Cumpre	

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/ informacao/informacoescla ssificadas/	09/04/2020	Cumpre	
Data da última atualização do rol das informações classificadas em cada grau de sigilo	06/08/2019	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Não Cumpre	Informar a data de atualização no local da informação.
O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Cumpre	
Data da última atualização do rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo.	06/08/2019	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Não Cumpre	Informar a data de atualização no local da informação.
O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Não Cumpre	Disponibilizar na seção 'Acesso à Informação' > 'Informações Classificadas' os formulários para pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação.

Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Cumpre	
Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Cumpre	
Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Cumpre	
Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	0	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/informacoes- classificadas/	09/04/2020	Cumpre	

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/ acesso-a- informacao/participacao- social/	09/04/2020	Cumpre	

FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
------	----------	-----	-----------------------------	---------	--

O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/	09/04/2020	Cumpre	
RECEITAS E DESPESAS					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/	09/04/2020	Não Cumpre	Publicar na seção 'Acesso à Informação' > 'Receitas e Despesas', as informações sobre a execução orçamentária, mediante disponibilização de link remetendo para o item específico 'Orçamento da Despesa Pública' do Portal da Transparência, juntamente com passo-a-passo sobre como acessar as informações.
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/	09/04/2020	Não Cumpre	Publicar na seção 'Acesso à Informação' > 'Receitas e Despesas', as informações sobre sua execução financeira, mediante disponibilização de link remetendo para o item específico 'Execução de Despesa Pública' do Portal da Transparência, juntamente com passo-a-passo sobre como acessar as informações

O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/	09/04/2020	Cumpre	
---	-----	---	------------	--------	--

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/	09/04/2020	Não Cumpre	Divulgar as informações referentes a todos os contratos celebrados na seção, mediante a disponibilização de link remetendo para a área específica do Portal da Transparência, juntamente com um passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.A partir da publicação do Acórdão nº 1.855/2018-Plenário, o Tribunal de Contas da União (TCU) passou também a exigir a publicação do inteiro teor dos contratos celebrados por órgãos e entidades nessa subseção. Assim, para o correto cumprimento das obrigações desse item, os órgãos deverão adicionar esses dados aos demais acima mencionados.

INSTITUCIONAL

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
------	----------	-----	-----------------------------	---------	--

O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/	30/07/2020	Não Verificado	
O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/	30/07/2020	Não Verificado	
O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/competencias/	27/03/2020	Não Cumpre	¹ Ver texto ao final da planilha
O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/principais-cargos-e-respectivos-ocupantes/	30/07/2020	Não Verificado	
O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/telefones-enderecos-e-emails-dos-ocupantes-dos-principais-cargos/	30/07/2020	Não Verificado	
O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/agenda-do-reitor/	27/03/2020	Não Cumpre	² Ver texto ao final da planilha
O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/horario-de-atendimento/	27/03/2020	Não Cumpre	³ Ver texto ao final da planilha

O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/pri-ncipais-cargos/	27/03/2020	Não Cumpre	⁴ Ver texto ao final da planilha
---	-----	---	------------	------------	---

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Sim	http://ifbaiano.edu.br/portal/servico-de-informacao-ao-cidadaosic/	18/04/2020	Cumpre	

O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Sim	http://ifbaiano.edu.br/port al/servico-de-informacao-ao-cidadaosic/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?	Sim	http://ifbaiano.edu.br/port al/servico-de-informacao-ao-cidadaosic/	18/04/2018	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Não informado pelo órgão		06/08/2019	Cumpre Parcialmente	Atualizar a informação prestada no STA, do -ESIC

AUDITORIAS

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/auditorias/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/auditorias/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/auditorias/	09/04/2020	Cumpre	

O órgão ou entidade divulga informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/porta/al/acesso-a-informacao/auditorias/	09/04/2020	Não Cumpre	Publicar na seção 'Acesso à Informação' > 'Auditoria', o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), em até 30 dias da sua conclusão. No entanto, ainda que não exista tal informação, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado.
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/porta/al/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/	09/04/2020	Cumpre Parcialmente	Incluir link para as consultas do Portal da Transparência que apresentam os respectivos dados e para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV). Tais links também devem trazer o passo-a-passo que facilite a localização da informação desejada
AÇÕES E PROGRAMAS					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/porta/al/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/	09/04/2020	Cumpre	

O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/acoes-e-programas-programas-projetos-eacoes/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/acoes-e-programas-programas-projetos-eacoes/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/acoes-e-programas-programas-projetos-eacoes/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/acoes-e-programas-programas-projetos-eacoes/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port al/acessoa-informacao/acoes-e-programas/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Não Se Aplica		09/04/2020	Não Cumpre	Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado.

O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?	Não Se Aplica		09/04/2020	Não Cumpre	Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado.
--	---------------	--	------------	------------	---

PERGUNTAS FREQUENTES					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	Sim	https://ifbaiano.edu.br/porta/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/	09/04/2020	Cumpre	
OUTROS					
Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*

Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	Não		09/04/2020	Não Cumpre	A divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.
---	-----	--	------------	------------	--

SERVIDORES

Item	Resposta	URL	Data da última atualização*	Status*	Recomendação da autoridade de Monitoramento*
O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port-al/acesso-a-informacao/servidores/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port-al/acesso-a-informacao/servidores/	09/04/2020	Cumpre	
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Sim	https://ifbaiano.edu.br/port-al/acesso-a-informacao/servidores/	09/04/2020	Não Cumpre	Verificar o download do arquivo de detalhamento que consta do site, afastando erro de verificação.

*Fonte: Questionário de mapeamento dos efeitos positivos da LAI no âmbito do Poder Executivo Federal da CGU

Salvador, 05/08/2020

Cristina Mascarenhas
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Portaria Nº 803/2020

1. O instituto disponibiliza base jurídica, mas não está no submenu 'Institucional' do menu 'Acesso à informação'. Divulgar dados e informações relativas à LAI, na seção específica denominada 'Acesso à Informação' e disponibilizada, necessariamente, no menu principal das páginas. O menu deve ser composto por diversos itens, cada um aberto em página própria. A nomenclatura e a disposição deles devem ser a que segue: 1. Institucional 2. Ações e Programas 3. Participação Social 4. Auditorias 5. Convênios e Transferências 6. Receitas e Despesas 7. Licitações e Contratos 8. Servidores 9. Informações Classificadas 10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC 11. Perguntas Frequentes 12. Dados Abertos. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem observar rigorosamente a nomenclatura e a estrutura de menu estabelecidas, pois o padrão proposto facilita a localização da informação pelo cidadão. Todos os itens de navegação citados devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado. Além dos itens obrigatórios, o órgão pode disponibilizar, no mesmo menu, outros assuntos que sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais devem ser inseridos após os obrigatórios. Em cada página de submenu, deve ser incluído um texto explicativo relativo ao seu conteúdo.

2. Divulgar a agenda de todas as autoridades da entidade até o 4º nível hierárquico diariamente e permanecer registrada para consultas posteriores na seção 'Acesso à Informação' > 'Institucional'. A agenda deve conter no mínimo: a) Registro de eventos públicos de que participe o agente; b) informação sobre audiências e reuniões (com agentes públicos ou privados), indicando objetivo e lista com nome dos participantes; c) para as reuniões e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade, dispensa-se a indicação de participantes e objetivos; d) agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais; e) participação das autoridades em eventos externos, com informações sobre condições de sua participação, inclusive remuneração, se for o caso; f) audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade designado para acompanhar a reunião; e g) eventos político-eleitorais, informando as condições logísticas e financeiras da sua participação. É necessário, ainda, criar mecanismo que possibilite o download do histórico da agenda de autoridades em formato aberto. Em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela. Também deverá ser alterado o conteúdo da agenda sempre que houver mudança na programação, como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos.

3. O instituto divulga os horários de atendimento ao público, mas não está no submenu ' Institucional' do menu 'Acesso à informação'. A divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação, nos sites institucionais dos órgãos ou entidades, deve ser feita em seção específica denominada 'Acesso à Informação' e disponibilizada, necessariamente, no menu principal das páginas. O menu deve ser composto por diversos itens, cada um aberto em página própria. A nomenclatura e a disposição deles devem ser a que segue: 1. Institucional 2. Ações e Programas 3. Participação Social 4. Auditorias 5. Convênios e Transferências 6. Receitas e Despesas 7. Licitações e Contratos 8. Servidores 9. Informações Classificadas 10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC 11. Perguntas Frequentes 12. Dados Abertos. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem observar rigorosamente a nomenclatura e a estrutura de menu estabelecidas, pois o padrão proposto facilita a localização da informação pelo cidadão. Todos os itens de navegação citados devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado. Além dos itens obrigatórios, o órgão pode disponibilizar, no mesmo menu, outros assuntos que sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais devem ser inseridos após os obrigatórios. Em cada página de submenu, deve ser incluído um texto explicativo relativo ao seu conteúdo. A divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação, nos sites institucionais dos órgãos ou entidades, deve ser feita em seção específica denominada 'Acesso à Informação' e disponibilizada, necessariamente, no menu principal das páginas. O menu deve ser composto por diversos itens, cada um aberto em página própria. A nomenclatura e a disposição deles devem ser a que segue: 1. Institucional 2. Ações e Programas 3. Participação Social 4. Auditorias 5. Convênios e Transferências 6. Receitas e Despesas 7. Licitações e Contratos 8. Servidores 9. Informações Classificadas 10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC 11. Perguntas Frequentes 12. Dados Abertos. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem observar rigorosamente a nomenclatura e a estrutura de menu estabelecidas, pois o padrão proposto facilita a localização da informação pelo cidadão. Todos os itens de navegação citados devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado. Além dos itens obrigatórios, o órgão pode disponibilizar, no mesmo menu, outros assuntos que sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais devem ser inseridos após os obrigatórios. Em cada página de submenu, deve ser incluído um texto explicativo relativo ao seu conteúdo.

4. O instituto divulga os currículos de quase todos os ocupantes de cargo, mas não está no submenu ' Institucional' do menu 'Acesso à informação'. A divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação, nos sites institucionais dos órgãos ou entidades, deve ser feita em seção específica denominada 'Acesso à Informação' e disponibilizada, necessariamente, no menu principal das páginas. O menu deve ser composto por diversos itens, cada um aberto em página própria. A nomenclatura e a disposição deles devem ser a que segue: 1. Institucional 2. Ações e Programas 3. Participação Social 4. Auditorias 5. Convênios e Transferências 6. Receitas e Despesas 7. Licitações e Contratos 8. Servidores 9. Informações Classificadas 10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC 11. Perguntas Frequentes 12. Dados Abertos. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem observar rigorosamente a nomenclatura e a estrutura de menu estabelecidas, pois o padrão proposto facilita a localização da informação pelo cidadão. Todos os itens de navegação citados devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado. Além dos itens obrigatórios, o órgão pode disponibilizar, no mesmo menu, outros assuntos que sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais devem ser inseridos após os obrigatórios. Em cada página de submenu, deve ser incluído um texto explicativo relativo ao seu conteúdo. A divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação, nos sites institucionais dos órgãos ou entidades, deve ser feita em seção específica denominada 'Acesso à Informação' e disponibilizada, necessariamente, no menu principal das páginas. O menu deve ser composto por diversos itens, cada um aberto em página própria. A nomenclatura e a disposição deles devem ser a que segue: 1. Institucional 2. Ações e Programas 3. Participação Social 4. Auditorias 5. Convênios e Transferências 6. Receitas e Despesas 7. Licitações e Contratos 8. Servidores 9. Informações Classificadas 10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC 11. Perguntas Frequentes 12. Dados Abertos. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem observar rigorosamente a nomenclatura e a estrutura de menu estabelecidas, pois o padrão proposto facilita a localização da informação pelo cidadão. Todos os itens de navegação citados devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado. Além dos itens obrigatórios, o órgão pode disponibilizar, no mesmo menu, outros assuntos que sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais devem ser inseridos após os obrigatórios. Em cada página de submenu, deve ser incluído um texto explicativo relativo ao seu conteúdo.